



**DESIGNA OS MEMBROS DA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO
FESTIVAL DA CUCA, LINGUIÇA E
CHOPP – EDIÇÃO 2026.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 3.841/2026**, bem como com o Regulamento do Festival da Cuca, Linguíça e Chopp – Edição 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor a **Comissão Organizadora do Festival da Cuca, Linguíça e Chopp – Edição 2026**:

I – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos:

- a) Viviane Redin Mergen – Presidente;
- b) Fabricio Daniel Pape – Membro.

II – Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano:
Francisco Bernardy

III – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Miriam Redin

IV – Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio: Júlia Roberta Hammerschmitt

V – Representante dos expositores de gastronomia típica: Ingrid Jank

VI – Representante dos expositores do setor de bebidas: Fabricio Rech

VII – Representante da EMATER/ASCAR: Daniele Centa

VIII – Representante da CACISAT: Regina Hermes Rech

IX – Representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR: Elaine Mohr

X – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:
Cristiane Hermes Speth

XI – Representante das bandas locais: Eldon Prois



Art. 2º. A Comissão Organizadora será presidida pelo membro indicado no inciso I, alínea “a”, do art. 1º desta Portaria, pertencente à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos.

Art. 3º. **Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora, observadas as disposições do Regulamento do Festival:

- I – receber e analisar as inscrições dos interessados;
- II – selecionar os participantes, quando necessário;
- III – distribuir e organizar os espaços destinados aos expositores e demais participantes;
- IV – estabelecer e coordenar os horários de funcionamento, carga, descarga e abastecimento;
- V – orientar e fiscalizar o cumprimento do Regulamento;
- VI – analisar e decidir situações excepcionais relacionadas à participação dos expositores;
- VII – coordenar as atividades necessárias à organização, segurança e ao adequado funcionamento do Festival;
- VIII – praticar os demais atos necessários à organização e realização do Festival da Cuca, Linguíça e Chopp – Edição 2026, dentro das atribuições estabelecidas no respectivo Regulamento.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atribuições durante todas as etapas de organização, preparação, execução e encerramento do Festival da Cuca, Linguíça e Chopp – Edição 2026, extinguindo-se após a conclusão das atividades relativas à presente edição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
15 de setembro de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 15.09.2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

B

Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 32M-2JW-YPW-1MR.

Assinantes



Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 15/09/2026 às 13:59:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Vanderlei Hermes

Assinou em 15/09/2026 às 15:57:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

32M-2JW-YPW-1MR